



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

DECRETO N. 203/2022

Dispõe sobre a desobrigação de uso de máscara de proteção facial para circulação em espaços abertos públicos e privados, em vias públicas e demais locais abertos de uso coletivo.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS**, no exercício de suas atribuições funcionais, assim conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Itumbiara,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica desobrigado, em todo território do Município, o uso de máscara de proteção facial para circulação em espaços abertos públicos e privados, em vias públicas e demais locais abertos de uso coletivo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUMBIARA, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de março de 2022.

**DIONE JOSÉ DE ARAÚJO**  
Prefeito de Itumbiara

**JOSÉ MÁRIO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Procurador-Geral do Município